PROJETO DE LEI Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, NO VALOR DE R$ 122.207,84 E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE AO CENTRO ASSISTENCIAL BENEDITA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com disposto no inciso XII do artigo 7º da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com a entidade Centro Assistencial Benedita Fernandes, e conceder no exercício de 2022, as seguintes subvenções/contribuições/auxílio, a serem aplicadas em despesa de custeio de suas atividades estatutárias.

Parágrafo único: os repasses de que tratam esta lei serão custeados com recursos arrecadados pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa de 2022, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 122.207,84 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), para criação da seguinte ação - programas e dotações orçamentárias.

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0037-2.033 – Fundo Mun. de Assistência Social - PSB
3.3.50.42.01.01 – AUXILIOS R$ 122.207,84
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO..... R$ 122.207,84

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R$ 122.207,84 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos) a ser apurado no exercício de 2022, nos



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 74/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 08:13
Legislativo

termos do inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes da seguinte conta de receita orçamentária:

1.3.2.1.01.0.1 – Remuneração de depósito bancários – principal	**Fone 01 – Recurso Próprio** **Valor do Excesso – R$ 2.207,84**

1.7.1.9.99. – Outras Trans. Rec. União	**Fone 05 – Recurso Federal** **Valor do Excesso – R$ 120.000,00**

Art. 4º - Os créditos especiais previstos nesta Lei, serão transferidos em parcela única, mediante transferência diretamente em conta corrente específica da referida entidade beneficiada.

§ 1 º - Os repasses que tratam o art. 1º conforme dispõe o plano de trabalho anexo a esta Legislação tem a seguinte destinação:

DESCRIÇÃO	PERIOCIDADE	VALOR TOTAL DO PERÍODO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.	R$ 122.207,84

§ 2 º - O termo de fomento/colaboração/convênio a ser firmado deverá constar a destinação dos valores e objeto a ser aplicado, de acordo com o plano de trabalho apresentado.

§ 3º - O valor atribuído no art. 2º desta Lei, será feito e pago em parcela única.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento a programas de governo já constantes do orçamento-programa vigente, custeadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não afetando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

Art. 6º - Para fins da Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverá a entidade abrir uma conta bancária em especifico apenas para as movimentações deste repasse.

Art. 7º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.



Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 74/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 08:13
Legislativo

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 07 de março de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
#
-06-Jan-1998-11:25-000074-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 74/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 08:13
Legislativo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Solicito de Vossa Excelência e Nobres Edis, a deliberação favorável do presente projeto para repasse financeiro a título de crédito especial para custeio do **Centro Assistencial Benedita Fernandes,** no caso em especial para desenvolvimento de Projeto destinado a Aquisição de Equipamentos voltados para melhorar a estrutura da entidade.

Ainda, ressalta-se a importância da instituição beneficiada pelo presente projeto de Lei, para custeio das atividades de aquisição de equipamentos, pois eles atuam com um total de até 130 crianças, fornecendo uma gama variadas de atendimento e serviços os quais não são abrangidos pela Municipalidade, sendo de forma gratuita, portanto, é de extrema urgência e necessária a aprovação por parte destes Nobres Edis a aprovação do presente projeto.

Esclareço que o recurso financeiro é oriundo de Emenda Parlamentar Individual, originário da Deputada Renata Abreu, para custeio do Plano de Trabalho pré apresentado, para o desenvolvimento de projeto, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), acrescido dos rendimentos financeiros na ordem de R$ 2.207,84 (Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), totalizando R$ 122.207,84 (Cento e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Contamos com a deliberação favorável e em caráter de urgência, para evitar atrasos de repasses.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
06-Jan-1998-11:25-000075-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP
PROTOCOLO GERAL 75/2022
Data: 11/03/2022 - Horário: 08:15
Administrativo